

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2323 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 1.340,80 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.340,80 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2513 - INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116080)

1.340,80

1.340,80

- Art 2. Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior abaixo:
- 4011 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Art 3. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.